

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2010

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Susta os efeitos do Decreto nº
7.056 de 28 de dezembro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos todos os efeitos do Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009, que “Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e dá outras”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009 provocou uma profunda alteração na estrutura organizacional da FUNAI, sobretudo com a extinção de Administrações Regionais em diversas unidades da federação, sobretudo no estado do Paraná.

Além disso, em detrimento do princípio da equidade de tratamento entre as unidades da federação, estados com menor número de índios foram contemplados com uma maior estrutura administrativa.

Além disso, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, no seu artigo sexto, há necessidade de consulta prévia

aos povos indígenas interessados acerca de alterações na estrutura administrativa dos órgãos responsáveis pelas políticas e programas que lhes são concernentes.

Assim, a presente medida visa a defender os interesses dos indígenas e assegurar que seus direitos previstos na Constituição Federal e Convenções Internacionais sejam garantidos.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS HAULY
Deputado Federal (PSDB - PR)